Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 025 , de 04 de Setembro de 2003.

"ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA 'A', DO DECRETO Nº 026 DE 23 DE JULHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, I, alínea 'a', do Decreto nº 026/2001, de 23 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir nominados:
I – Representantes do Governo
a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:
Titular: Arlete Serafim Ferrari."

Art. 2º - Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 04 de setembro de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
☒ Ato
☐ Relatório
☐ Processo Licitatório
Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 04/09/03 até 11/09/03 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável
Ana Paula Beckenkemp